



MINUTA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 029/2024

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 029/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E A PROAGILY SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÕES.

Por este Termo Aditivo de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente, Vereadora Mirian Vanessa Pires, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 43521449-4/SSP e do CPF nº 358588498-90, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na rua Durvalino Silva, 164, Jd. José Ometto II doravante designada CONTRATANTE, de outro lado e empresa **PROAGILY SEGURANCA PATRIMONIAL E TERCEIRIZACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.731.331/0001-00, sediada na Professor Domingos Cambiaghi, 47, em Leme, São Paulo, neste ato representada por José Ricardo do Amaral, Sócio Majoritário, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46/2020 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 29/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de monitoramento CFTV da Câmara Municipal de Araras, com implantação de sistema de monitoramento com reconhecimento facial, composto de câmeras fixas instaladas em locais estratégicos e com capacidade de capturar e armazenar metadados de pessoas e veículo. conforme condições, quantidades e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., que regerá pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O ACRÉSCIMO de 23,87 % ao Contrato 029/2024, equivalente aos ajustes e alterações previamente aprovados e encartados neste processo às folhas 02/04.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação será de R\$ 49.558,39.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DO RECURSO E CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1 – Fonte de Recursos: **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

3.2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal seguinte: n.º **4.4.90.51.93 – benfeitorias em propriedades de terceiros**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, 06 de dezembro de 2024.

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Nome: Miran Vanessa Pires Franzini
Cargo: Presidente

Contratada

**PROAGILY SEGURANÇA PATRIMONIAL
E TERCEIRIZAÇÕES**



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO DO AMARAL
Data: 10/12/2024 11:56:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Ricardo do Amaral
Sócio Majoritário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Testemunhas:


ROSANGELA CASTRO DO NASCIMENTO
AGENTE FINANCEIRO


CLAUDIA FERNANDA MENDES
OFICIAL LEGISLATIVO

